

**Plano de contingência para a infeção por sars-cov-2 (covid-19)
para a Residência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
(1ª atualização)**

COVID-19

22 setembro 2021

Índice

Introdução	4
1. Objetivos do Plano de Contingência da Residência ESEL.....	6
2. Responsabilidades no âmbito do Plano de Contingência	7
3. Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2.....	8
4. Medidas para reduzir o risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2 na Residência da ESEL	10
1. Medidas gerais.....	10
2. Medidas relacionadas com os residentes	11
5. Procedimentos relativos a residente, considerando o local onde se encontra.....	12
5.1. Procedimento relativo a residente caso-possível que se desloque ao seu domicílio	12
5.2. Procedimento relativo a residente caso-possível na Residência / Escola ..	13
5.3. Procedimento relativo um residente caso-possível que se encontre no local de ensino clínico	15
5.4. Procedimento relativo a residente com contacto com um caso confirmado	17
5.5. Procedimento relativo a residente com contacto com um caso confirmado que se encontre no local de ensino clínico	17
6. Informações específicas para a permanência na Residência	19
7. Contactos importantes	20

Introdução

O novo coronavírus, SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente, que nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, disseminou-se, entretanto, a outros continentes e países. O aumento do número de casos e a disseminação global da doença levaram a OMS a emitir a declaração de pandemia em 11 de março de 2020.

A evolução da pandemia, em Portugal, obrigou no ano letivo 2020/2021 a uma redução do número de residentes, e o não acolhimento de residentes externos.

Após a divulgação do documento conjunto da Direção Geral da Saúde e da Direção Geral do Ensino Superior "Orientações às Instituições Científicas e de Ensino Superior para garantir a realização de atividades letivas e não letivas presenciais" em 10 de setembro de 2021, foi decidida a reabertura da residência na sua plena capacidade, assegurando o acolhimento aos residentes com condições objetivas de segurança.

A Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, nomeada em 28 de fevereiro (Despacho nº38/PRES/2020) e, posteriormente, alargada pelo Despacho nº 41/PRES/2020 de 5 de Março, mantém-se em funcionamento, com vista à redefinição do Plano de Contingência da ESEL que considere agora a definição e acompanhamento dos termos em que a retoma da atividade presencial na escola deve ocorrer, em complementaridade da manutenção dos procedimentos a adotar perante um possível caso de infeção na ESEL e/ou nos seus colaboradores e estudantes, e da implementação de uma estratégia de comunicação regular com a comunidade educativa.

A Comissão é constituída por:

- Professor João Carlos Barreiros dos Santos – Presidente da ESEL (Coordenador da Comissão)
- Professora Patrícia Carla da Silva Pereira – Vice-Presidente
- Professora Maria Teresa Sarreira Leal – Vice-Presidente
- Professora Isabel Carvalho Beato Ferraz Pereira – Coordenadora do 1º ciclo
- Professora Andreia Cátia Jorge Silva da Costa – Dep. Enf. Comunitária
- Professor Miguel Joaquim Nunes Serra – GaCI

-
- Dr.ª Ana Paula Vara Silvano – Administradora
 - Dr.ª Sandra Margarida Marques Moita Mendes – Residência
 - Dr.ª Maria de Fátima Silva – Secretariado da Presidência
 - Dr. Antonio Ritto Coucelo – Divisão de Gestão e Sistemas de Informação
 - D. Isabel Maria Branco de Carvalho Varela – NAP
 - Estudante Catarina Duarte Fernandes – Presidente da Direção da AEESEL
 - Estudante Rui Pedro Serrão Guerreiro Alves – AEESEL
 - Dr. António Manuel Netas da Silva Graça – Consultor Médico

A Comissão reúne, por iniciativa do seu Coordenador e Presidente da ESEL, com a regularidade necessária face à evolução da situação.

Para efeitos de agilização de decisões, entre reuniões, a Presidência e Administradora, constituem-se como Comissão Permanente, com o apoio do Consultor Médico, podendo envolver qualquer um dos elementos da Comissão, sempre que necessário face à natureza das situações.

1. Objetivos do Plano de Contingência da Residência ESEL

O Plano de Contingência (PC) evidencia o compromisso da ESEL na proteção de todos os que aqui estudam e trabalham e pretende garantir a operacionalidade da escola numa situação pandémica e pós-pandémica por SARS-CoV-2. Este Plano é um conjunto sistematizado de orientações que pretende garantir a resposta da ESEL no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante uma pessoa com sintomas desta infeção.

Visa, concretamente:

- Definir as medidas a adotar e o modelo de funcionamento da Residência, por forma a permitir o alojamento dos residentes em condições de segurança.
- Definir o procedimento face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de estudante(s) da ESEL que se encontrem na Residência.
- Antecipar os efeitos que a infeção de residente(s) por SARS-CoV-2 pode causar no funcionamento da escola e da Residência em particular.

Este Plano será atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

As situações não previstas neste PC serão avaliadas caso a caso.

2. Responsabilidades no âmbito do Plano de Contingência

O Presidente da ESEL é responsável pela aprovação e execução do Plano e deve definir uma estrutura organizacional responsável pela sua operacionalidade, bem como implementar uma estratégia de comunicação regular com a comunidade educativa.

O Plano é ativado e terminado por ordem do Presidente da ESEL, ouvida a Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL.

Os aspetos relacionados com a comunicação ficam a cargo da “Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL”, através do seu membro do Gabinete de Comunicação e Imagem.

A formação será da responsabilidade da “Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL”.

A decisão sobre o regime de funcionamento da ESEL no âmbito da infeção por SARS-CoV-2 é da responsabilidade do Presidente da ESEL, em consonância com a “Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL” e em articulação com a tutela do Ensino Superior e a Autoridade de Saúde Local.

3. Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento à data sobre os casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa a pessoa foi confirmada e julga-se que ocorra durante uma exposição próxima a uma pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas, quando tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com boca, nariz ou olhos, pode conduzir igualmente à transmissão da infeção.

|Transmissão|

Considera-se que a infeção por SARS-CoV-2 pode transmitir-se:

- Via aérea, através de gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Contacto direto com secreções respiratórias infecciosas, ou superfícies por elas contaminadas;
- Via aérea (partículas inferiores a 5 micra), principalmente aquando de procedimentos geradores de aerossóis.

Em face da presença do vírus nas fezes dos infetados, admite-se também essa possibilidade de transmissão (contato direto ou indireto).

|Sintomas|

Toda a população da ESEL deve conhecer os sintomas da infeção por SARS-CoV-2.

Considera-se **caso possível** de COVID-19 (Norma 004/2020 atualizada a 19/04/2021) quando a pessoa desenvolva um quadro clínico a) ou b) seguidamente indicados:

a) Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas: com **tosse** (de novo ou agravamento do padrão habitual) ou associada a cefaleias ou mialgias, OU **febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)** sem outra causa atribuível OU **dispneia/dificuldade respiratória** sem outra causa atribuível.

b) Anosmia (perda completa de olfato) ou ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (distorção permanente do paladar).

Medidas preventivas de natureza individual:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Nas instalações da ESEL, lavar as mãos logo ao chegar ao local de trabalho, imediatamente antes de sair e ainda antes e após a preparação de alimentos ou das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que contacte com outras pessoas, ou equipamentos de uso partilhado (por exemplo, fotocopiadoras, telefones ou outros utensílios);
- Como alternativa, quando não for possível a lavagem das mãos, usar uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Manter distanciamento social sempre que possível (manter uma distância de 2 metros);
- Evitar permanecer em espaços fechados e muitos frequentados;
- Utilizar máscara cirúrgica ou não cirúrgica (comunitária ou de uso social) em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas (supermercados, farmácias, lojas ou estabelecimentos comerciais, transportes públicos, etc.) e dentro das instalações da ESEL.
- **A vacinação contra a COVID-19 é fortemente recomendada para a proteção da Saúde Pública e para o controlo da pandemia COVID-19. Muito embora a comunidade da ESEL, sempre se tenha mostrado fortemente motivada para a vacinação, reforça-se a importância de garantir uma cobertura vacinal o mais elevada possível na nossa comunidade.**

4. Medidas para reduzir o risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2 na Residência da ESEL

Preparar as infraestruturas e disponibilizar recursos para reduzir o risco de transmissão/disseminação:

1. Medidas gerais

- Identificação de toda a população da Residência;
- Estabelecer partilha de contactos com as Autoridades de Saúde Locais;
- Disponibilizar dispensadores de solução alcoólica antisséptica na entrada da Residência, halls dos pisos e copas;
- Nos sanitários, junto aos lavatórios e noutros locais, afixar folhetos informativos sobre o modo adequado de lavar as mãos e normas de etiqueta respiratória e vigilância de sintomas;
- Utilizar de forma adequada os espaços comuns, evitando elevada concentração de pessoas;
- Manter o reforço das medidas de higienização, particularmente das maçanetas das portas, corrimãos, painéis seletores de elevadores e outras superfícies em que se toque com frequência;
- Esvaziar, regularmente, os vários caixotes de lixo no espaço da residência;
- Garantir o arejamento dos quartos e das áreas comuns da residência ao longo do dia;
- Garantir que todas as pessoas que entram no edifício da residência desinfetem de imediato as mãos com solução alcoólica;
- Garantir que todas as pessoas no espaço da residência usam máscara (comunitária ou cirúrgica);
- Manter espaço Quarto 117 – 1º piso da Residência, onde casos suspeitos poderão ficar em isolamento temporário;
- Estabelecer circuitos diferenciados de entrada e saída do edifício e de circulação em espaços específicos, como por exemplo, o refeitório;

-
- Os elevadores devem ser reservados para pessoas com dificuldade de mobilidade ou que transportem material pesado ou de grande dimensão, só podendo ser usados por uma pessoa;

2. Medidas relacionadas com os residentes

- Condicionar a admissão à apresentação do Certificado Digital COVID ou um teste negativo (PCR realizado nas 72 horas anteriores à admissão ou teste de antigénio com relatório laboratorial, realizado nas 48 horas anteriores à admissão ou teste rápido de antigénio realizado nas 24 anteriores à admissão feito na presença de um profissional de saúde ou da área farmacêutica que certifique a sua realização e o seu resultado).
- Os residentes devem adotar as **medidas preventivas de natureza individual** referidas no capítulo 3. "Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2";
- Os residentes devem manter-se vigilantes e ter uma atitude proativa para a manutenção do espaço seguro, adotando um comportamento preventivo;
- Os residentes devem adotar os procedimentos relacionados com a possibilidade de serem um caso possível, descritos no capítulo 5;

5. Procedimentos relativos a residente, considerando o local onde se encontra

5.1. Procedimento relativo a residente caso-possível que se desloque ao seu domicílio

Considera-se **caso possível** de COVID-19 (Norma 004/2020 atualizada a 19/04/2021) quando a pessoa desenvolva um quadro clínico a) ou b) seguidamente indicados:

- Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas: com **tosse** (de novo ou agravamento do padrão habitual) ou associada a cefaleias ou mialgias, OU **febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)** sem outra causa atribuível OU **dispneia/dificuldade respiratória** sem outra causa atribuível.
- Anosmia (perda completa de olfato) ou ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (distorção permanente do paladar).

O estudante caso possível de COVID-19 deve manter-se no seu domicílio e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas;

- Se for **estudante da licenciatura**, em simultâneo, deve informar:
 - Se estiver em **ensino clínico**, os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:
 - **EC ATDE** (3^o ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).
 - **EC AIE** (3^o ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a Emília Brito (emilia.brito@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt).
 - **EC CCVAFT** (4^o ano): Prof.^a Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.^o José Falé (jfale@esel.pt).
 - **EC PCEAO** (4^o ano): Prof.^a Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.^o João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.^a Sónia Colaço (simarques@esel.pt).
 - Se estiver em **ensino teórico** o coordenador de ano respetivo:
 - **1^o ano**: Prof.^a Anabela Mendes (anabelapmendes@esel.pt);
 - **2^o ano**: Prof.^o Filipe Cristóvão (acristovao@esel.pt).
- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
 - A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pelos regentes de EC ou coordenadores de ano, para o email secretariadocd@esel.pt.

Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.



***Contacto próximo:** contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo).

- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pela coordenadora do núcleo de residência, Dra. Ana Santos, para o email secretariadocd@esel.pt.
- Na sequência da informação anterior os contactos próximos serão contactados pelo Secretariado da Presidência no sentido de serem informados que devem contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) para solicitar orientações.
- Em simultâneo serão avaliadas as medidas a adotar na Residência e na Escola.

5.2. Procedimento relativo a residente caso-possível na Residência / Escola

Considera-se **caso possível** de COVID-19 (Norma 004/2020 atualizada a 19/04/2021) quando a pessoa desenvolva um quadro clínico a) ou b) seguidamente indicados:

- Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas: com **tosse** (de novo ou agravamento do padrão habitual) ou associada a cefaleias ou mialgias, OU febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível OU **dispneia/dificuldade respiratória** sem outra causa atribuível.
- Anosmia (perda completa de olfato) ou ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (distorção permanente do paladar).
- O estudante caso possível de COVID-19 deve evitar o contacto com outras pessoas e comunicar o mais rapidamente possível, para que lhe seja dado o acesso ao espaço de isolamento temporário (chaves estão na receção da residência do polo CG):
- Caso necessário, o residente será orientado para o quarto de isolamento, onde ficará temporariamente:

- No polo CG: Quarto 117- 1º. Piso da Residência - Extensão telefónica - 23615
- No interior desta sala encontra-se um kit com:
 - 1 Termómetro
 - 5 Pares de luvas descartáveis
 - 3 Máscaras cirúrgicas
 - 1 Pacote de bolacha maria
 - 1 Pacote de bolacha de água e sal
 - 4 Garrafas de água 0,5l
 - 1 Frasco de solução alcoólica antisséptica
 - Toalhetes
- O residente deve ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) seguindo as orientações recebidas.

Em simultâneo, deve informar:

- A coordenadora do núcleo de residência, Dra. Ana Santos (nucleoresidencia@esel.pt)

Se estiver em ensino clínico, informar também os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

EC AIE (3º ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt); Emília Brito (emilia.brito@esel.pt).

EC CCVAFT (4º ano): Prof.ª Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.º José Falé (jfale@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.ª Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.º João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.ª Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

Se estiver em ensino teórico informar também o coordenador de ano respetivo:

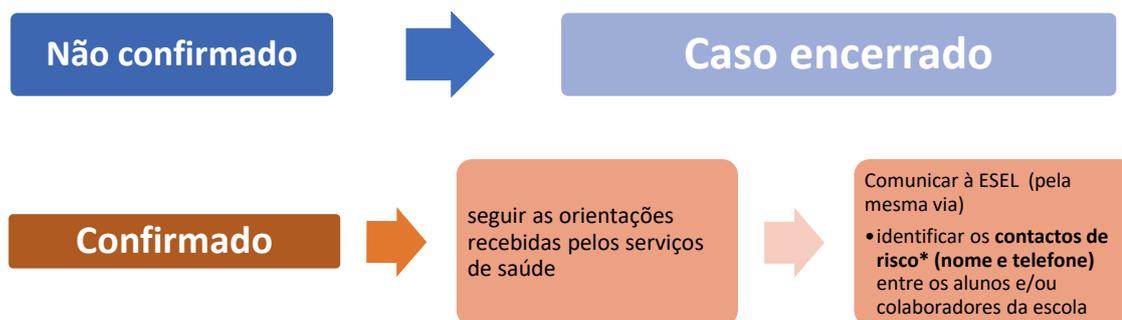
1º ano: Prof.ª Anabela Mendes (anabelapmendes@esel.pt);

2º ano: Prof.º Filipe Cristóvão (acristovao@esel.pt).

- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;

- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pelos regentes de EC ou coordenadores de ano, para o email secretariadocd@esel.pt.

Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.



***Contacto próximo:** contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo).

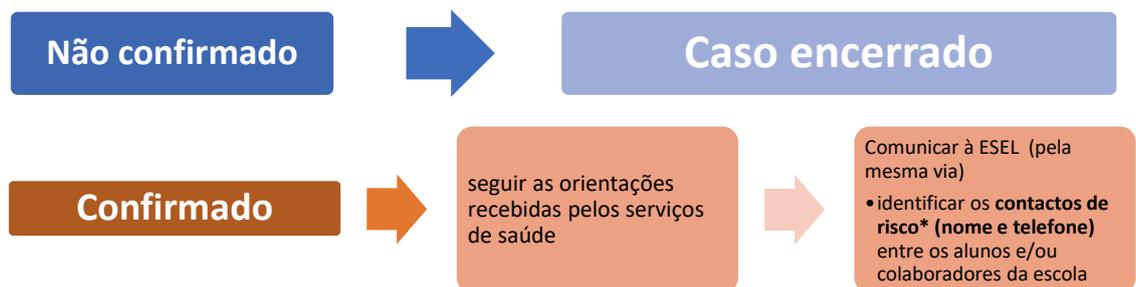
- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pela coordenadora do núcleo de residência, Dra. Ana Santos, para o email secretariadocd@esel.pt.
- Na sequência da informação anterior os contactos próximos serão contactados pelo Secretariado da Presidência no sentido de serem informados que devem contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) para solicitar orientações.
- Após a saída do caso possível, procede-se, no mais curto espaço de tempo, à limpeza e desinfeção do espaço de isolamento temporário.

5.3. Procedimento relativo um residente caso-possível que se encontre no local de ensino clínico

Considera-se **caso possível** de COVID-19 (Norma 004/2020 atualizada a 19/04/2021) quando a pessoa desenvolva um quadro clínico a) ou b) seguidamente indicados:

- a) Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas: com **tosse** (de novo ou agravamento do padrão habitual) ou associada a cefaleias ou mialgias, OU **febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)** sem outra causa atribuível OU **dispneia/dificuldade respiratória** sem outra causa atribuível.
- b) Anosmia (perda completa de olfato) ou ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (distorção permanente do paladar).

- O estudante caso possível de COVID-19 deve evitar o contacto com outras pessoas e comunicar o mais rapidamente possível. Deve cumprir o procedimento definido no local de ensino clínico/estágio (recomenda-se a consulta do plano de contingência dessa instituição).
- Se for **estudante da licenciatura**, em simultâneo, deve informar os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:
- **EC ATDE** (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).
- **EC AIE** (3º ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª Emília Brito (emilia.brito@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt).
- **EC CCVAFT** (4º ano): Prof.ª Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.º José Falé (jfale@esel.pt).
- **EC PCEAO** (4º ano): Prof.ª Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.º João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.ª Sónia Colaço (simarques@esel.pt).
- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pelos regentes de EC ou coordenadores de ano, para o email secretariadocd@esel.pt.
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.



***Contacto próximo:** contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo).

5.4. Procedimento relativo a residente com contacto próximo com um caso confirmado

Considera-se ter tido um **contacto próximo** alguém que esteve em contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou em contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou em contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo) ou prestação direta e desprotegida de cuidados de saúde a casos confirmados de infeção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19.

- O estudante contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19 deve manter-se no seu quarto ou ser orientado para o quarto de isolamento e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas;
 - Se for **estudante da licenciatura**, em simultâneo, deve informar:
 - Se estiver em **ensino clínico**, os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:
 - **EC ATDE** (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).
 - **EC AIE** (3º ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª Emília Brito (emilia.brito@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt).
 - **EC CCVAFT** (4º ano): Prof.ª Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.º José Falé (jfale@esel.pt).
 - **EC PCEAO** (4º ano): Prof.ª Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.º João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.ª Sónia Colaço (simarques@esel.pt).
 - Se estiver em **ensino teórico** o coordenador de ano respetivo:
 - **1º ano**: Prof.ª Anabela Mendes (anabelapmendes@esel.pt);
 - **2º ano**: Prof.º Filipe Cristóvão (acristovao@esel.pt).
- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pela coordenadora do núcleo de residência, Dra. Ana Santos, para o email secretariadocd@esel.pt.
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.

5.5. Procedimento relativo a residente com contacto com um caso confirmado que se encontre no local de ensino clínico

Considera-se ter tido um contacto próximo alguém que esteve em contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou em contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou em contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de

veículo) ou prestação direta e desprotegida de cuidados de saúde a casos confirmados de infeção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19.

- O residente com contacto próximo com um caso confirmado em contexto de ensino clínico/ estágio deve seguir as orientações recebidas no local ou, em caso de não as ter recebido, ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24).;

Se for **estudante da licenciatura**, em simultâneo, deve informar:

Se estiver em **ensino clínico**, os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

EC AIE (3º ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a Emília Brito (emilia.brito@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.^a Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.^o João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.^a Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pela coordenadora do núcleo de residência, Dra. Ana Santos, para o email secretariadocd@esel.pt
- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pelos regentes de EC ou coordenadores de ano, para o email secretariadocd@esel.pt.
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.
- Em simultâneo serão avaliadas as medidas a adotar na Residência e na Escola, nomeadamente a necessidade de alojar o residente.

6. Informações específicas para a permanência na Residência

- A circulação nos corredores deverá ser feita pela direita;
- A circulação nas portas para entradas e saídas é feita de forma alternada;
- Utilizar em permanência máscara (cirúrgica ou social) de proteção individual;
- São permitidas visitas de pessoas externas à residência, com permanência em exclusivo na sala de convívio do r/c.;
- A utilização do elevador da residência, à semelhança do da escola está condicionada a uma pessoa de cada vez.

Foi definida a lotação máxima para os espaços comuns:

Copas – Zona de preparação refeições/ lavagem de louça -**2 residentes**; Zona de refeição – **5 residentes**, devidamente distanciados;

Lavandarias – zona do estendal – **2 residentes**; zona de lavagem/engomagem – **2 residentes**;

Salas de Estudo– Lotação máxima = **4 residentes** (de acordo com sinalização disponível nas mesas);

Esta informação está afixada nas portas dos diversos espaços.

7. Contactos importantes

- Autoridade de Saúde Local (polo Calouste Gulbenkian)
 - ACES Lisboa Norte – Dra. Teresa Gonçalves (usp.lxnorte@arslyt.min-saude.pt) – 217211800
- Autoridade de Saúde Local (polo Artur Ravara)
 - ACES Lisboa Central – Dr. Mário Pereira (usp.lxcentral@arslyt.min-saude.pt) – 213105310
- Linha SNS 24 (808 24 24 24)